



DECRETO MUNICIPAL Nº 2736/2022, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Prorroga o Programa de incentivo tributário de que trata o art. 5º, da Lei nº 1.377/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica, na forma do §2º, do art. 5º, da Lei nº 1.377, de 11 de novembro de 2022, prorrogado o benefício concedido pelo mesmo artigo, por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Fica inalterado os valores constantes da Planta Genérica de Valores, do IPTU, restando os valores fixados nos mesmos valores do exercício 2022.

Art. 3º. O vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano, bem como da Taxa de Limpeza Pública, fica fixado em 03 de março de 2023, podendo ser parcelado em até 08 (oito) parcelas.

Art. 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 09 de janeiro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal